



**LEI N.º 5.590/2023  
DE 29 DE JUNHO DE 2023**

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.429/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2022 A 2025, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, WANDER WISON CHAVES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação “0.233 – Manutenção do Convênio AMASP”, no Plano Plurianual, para o período de 2022-2025, a qual será vinculada ao programa 1501 – Planejamento Urbano, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 0.233 – Manutenção do Convênio AMASP				
02 – Características da ação				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input checked="" type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: <b>07/2023</b>	
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: <b>12/2023</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Operação Especial				
03 – Unidade responsável pela execução da ação Código: <b>02.07</b> Descrição: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
05 - Produto e (unidade de medida)	06 – Custo e meta p/2023	07 – Custo e meta p/2024	08 – Custo e meta p/2025	09 – Custo e meta p/2026
Manutenção do Convênio AMASP	<b>R\$ 28.800,00</b> <b>100%</b>			

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 5.536 de 22 de dezembro de 2022 no valor de R\$ 28.800,00 (vinte oito mil e oitocentos reais) para fazer face à execução da ação do art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

*WCH*  
*gmb*



Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.07 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura urbana
Programa: 1501 – Planejamento Urbano
Ação: 0.233 – Manutenção do Convênio AMASP
Natureza da Despesa: 337041 Contribuições no valor de R\$ 28.800,00 (vinte oito mil e oitocentos reais)

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo anterior, na DR 1500 no valor de R\$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) que será por anulação da ficha 318.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar caso necessário em 20% (vinte por cento) o crédito especial previsto no art.2º desta lei, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 29 de junho de 2023.

  
**Wander Wilson Chaves**  
Prefeito Municipal

  
**Gustavo Henrique Baracat**  
Secretário Municipal de Agricultura e  
Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente  
Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal  
de Obras e Serviços Urbanos